



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 29/2023

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

Considerando que segundo a Lei nº 13.935/2019, as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação;

Considerando que os atendimentos devem ser realizados por meio de equipes multiprofissionais;

Considerando que o trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica;

Considerando que esse sistema deveria ser iniciado a partir de 12 de dezembro de 2020, mas em decorrência da pandemia tal sistema de atendimento pode não ter sido implantado a contento.

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro e ao Secretário Municipal de Educação, após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, para que respondam aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:

1. Com relação ao cumprimento da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre os serviços de psicologia e assistência social nas escolas de educação básica, qual a situação do município?
2. Pelo tamanho da rede, quantos profissionais seriam necessários para prestar esse tipo de atendimento? Quantos profissionais existem hoje de psicologia e de serviço social prestando serviço na rede municipal de ensino? Já foi realizado algum estudo sobre a efetiva implantação e cumprimento da Lei nº 13.935/2019, envolvendo inclusive o impacto financeiro?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. O Conselho de Educação e do Fundeb vêm acompanhando se a rede municipal tem cumprido a lei? O assunto já foi discutido alguma vez pelo conselho em reuniões periódicas entre a SEMEB e os Conselhos? Encaminhar ofícios ou atas de reuniões acerca do assunto.
4. Para o efetivo cumprimento da Lei nº 13.935/2019, é possível o pagamento desses profissionais com a verba originária do FUNDEB?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de abril de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

PROTOCOLO 46133/2023 - 12/04/2023 14:19 - PROCESSO 729/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46133/2023 - 12/04/2023 - 14:19 - UY7F-W77X-X180-BEGF

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UY7FW77XX180BEGF>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UY7F-W77X-X180-BEGF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46133/2023 - 12/04/2023 - 14:19 - UY7F-W77X-X180-BEGF